



PORTARIA Nº 026, 22 DE AGOSTO DE 2025

CONSIDERANDO O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01.012/2025-PE, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis por meio de sistema de cartão magnético ou microprocessado, destinado a atender às demandas da frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba e do Instituto de Previdência Social de Pacatuba (PACATUBAPREV).

Contratação de empresa especializada para intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, por meio de sistema de cartão magnético ou microprocessado, destinado a atender às demandas da frota de veículos das secretarias da prefeitura municipal de Pacatuba e do instituto de previdência social de Pacatuba (PACATUBAPREV).

CONSIDERANDO o edital de licitação de nº 01.012/2025 – PE, que estabelece a obrigatoriedade da **prova de conceito e demonstração do software** para a equipe técnica responsável, atestando todos os requisitos e compatibilidades listados no Termo de Referência e Edital, o que é fundamental para verificar a aderência da solução proposta às necessidades da administração e garantir a validação técnica e operacional antes da contratação efetiva, conforme disposto no *Termo de Referência Combustível, Seção 15.8.8*.

Na apresentação deverão ser realizadas prova de conceito e demonstração do software para a equipe técnica responsável, atestando todos os requisitos e compatibilidades listados no tópico 9 deste Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de avaliação, de caráter técnico e consultivo, responsável pela análise e julgamento da prova de conceito (POC) da solução de software de gerenciamento de combustíveis proposta. Esta comissão terá como atribuições principais:

- Verificar a aderência da solução aos requisitos técnicos e funcionais detalhados no Termo de Referência, com foco na eficiência, rastreabilidade e controle dos abastecimentos, conforme *Termo de Referência Combustível, Seção 8.2.4 e 9.8*;
- Avaliar a usabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho do sistema proposto para a gestão de combustíveis, incluindo as funcionalidades de monitoramento em tempo real e a geração de relatórios gerenciais, conforme *Termo de Referência Combustível, Seção 9.12.1 e 9.13.1*;
- Homologar os resultados dos testes de conformidade, assegurando que a solução atende plenamente às exigências legais e operacionais para o controle da frota municipal, bem como às normas da Lei nº 14.133/2021, como indicado no *Termo de Referência Combustível, Seção 8.4.1*;
-



- Emitir parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade e adequação da ferramenta para as finalidades propostas, considerando sua capacidade de otimizar o uso dos recursos públicos e promover uma gestão fiscal responsável e transparente.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- Presidente:** Ediljackson Holanda Siqueira
- Membro:** Charles Soares Pereira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pacatuba/CE, 22 de agosto de 2025.

Eng. Francisco Márcio Oliveira Martins

CREA 060781309-1 CE

Secretário de Infraestrutura